

COMUNICADO SPI nº306/2013
(Processo nº. 77508/2010)
(Republicado para conhecimento – 1ª publicação de 23/04/2013)

A Presidência do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as atualizações realizadas pela Secretaria da Primeira Instância quanto aos valores do contrato firmado com a ECT – Correios, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços previstos no Artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II, III, V, VIII, X, XI e XII; Artigo 4º, § 4º, da Lei Estadual nº. 11.608 de 29 de dezembro de 2003, com as alterações trazidas pela Lei nº. 14.838 de 23 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Magistratura nos autos do Processo nº. 2010/77508;

COMUNICA que foi aprovada a atualização dos valores referentes aos serviços previstos no Provimento CSM 833/2004; Provimento CSM nº. 1321/2007, artigo 5º (com a redação que lhe foi dada pelo Provimento CSM nº. 1758/2010); Comunicado CG 18/2009; Provimento CSM nº. 917/2005; Portaria nº. 7233/2005; Comunicado CG nº. 240/2012; Portaria nº. 6431/2003 (com as alterações introduzidas pelas Portarias nºs. 7138/2004 e 7219/2005); Provimento CSM nº. 1826/2010; Provimento CSM nº. 1864/2011 e Comunicado CSM nº. 170/2011.

SERVIÇO	VALOR
Publicação de Edital (valor do caractere)	R\$ 0,14
Porte de Remessa e Retorno (valor por volume de autos)	R\$ 29,50
Porte de Retorno do Agravo de Instrumento (valor por volume de autos)	R\$ 15,00
Despesas Postais com Intimações e Citações	(vide quadros abaixo)
Extração de Cópia Reprográfica Simples	R\$ 0,50
Autenticação de Cópia Reprográfica	R\$ 2,00
Certidão em Geral (1ª página)	R\$ 17,50
Certidão em Geral (por página a crescer)	R\$ 5,00
Expedição de Cartas de Sentença, de Arrematação, de Adjudicação, de Remição e do Formal de Partilha	R\$ 34,00
Informações Eletrônicas (Consulta de Andamento dos Processos por Via Eletrônica – 1ª e 2ª Instâncias)	R\$ 4,50
Informações Eletrônicas (Consulta de Andamento dos Processos por Via Eletrônica – 1ª e 2ª Instâncias) – (por página que crescer)	R\$ 1,50
Diligência dos Oficiais de Justiça	R\$ 16,95 (Capital) R\$ 13,59 (Interior) R\$ 6,75 (a cada faixa de 10 Km)
Desarquivamento de Processos (Arquivo Geral ou Reccal)	R\$ 22,00

Desarquivamento de Processos (Unidades Judiciais)	R\$ 12,00
Informações obtidas via Bacenjud, Infojud, Renajud	R\$ 11,00

MODALIDADE CARTA		
(Para citações e intimações para fora da localidade ou quando forem utilizados os serviços adicionais de Registro, Aviso de Recebimento e Mão Própria)		
Nº. de Folhas	Registro + AR	Registro + AR + Mão Própria
4	R\$ 13,50	R\$ 17,50
5 a 10	R\$ 14,00	R\$ 18,00
11 a 20	R\$ 16,50	R\$ 20,50
21 a 30	R\$ 17,50	R\$ 22,00
31 a 40	R\$ 19,00	R\$ 23,00
41 a 50	R\$ 20,00	R\$ 24,00
51 a 60	R\$ 21,00	R\$ 25,50
61 a 70	R\$ 22,50	R\$ 26,50
71 a 80	R\$ 23,50	R\$ 28,00
81 a 90	R\$ 25,50	R\$ 29,50
91 a 100	R\$ 26,50	R\$ 30,50

Acima de 100 folhas a postagem deverá ser realizada na modalidade Sedex com AR – Aviso de Recebimento, observando-se o Comunicado SPI nº. 34/2011.

SISTEMA DE POSTAGEM ELETRONICAMENTE - SPE	
(Os valores referentes ao Sistema de Postagem eletrônica referem-se ao valor de uma página. Caso possua mais de uma página o valor a ser recolhido deve ser multiplicado pela quantidade de páginas correspondentes)	
SERVIÇO	VALOR
Carta Registrada	R\$ 5,00
Carta Registrada com AR	R\$ 9,50
Telegrama	R\$ 9,50
Telegrama com cópia	R\$ 13,00
Telegrama com confirmação de entrega	R\$ 14,00

SERVIÇO DE CARTA COM AR DIGITAL	
Carta unipaginada com AR digital expedida pelas Comarcas/Varas digitais	R\$ 11,00

REMESSA LOCAL	
Nº. de Folhas	VALOR
4	R\$ 7,50
5 a 10	R\$ 8,50
11 a 20	R\$ 8,50
21 a 30	R\$ 8,50
31 a 40	R\$ 9,00
41 a 50	R\$ 9,00
51 a 60	R\$ 9,00
61 a 70	R\$ 9,50
71 a 80	R\$ 10,00
81 a 90	R\$ 10,50
91 a 100	R\$ 11,00

Acima de 100 folhas a postagem deverá ser realizada na modalidade Sedex com AR – Aviso de Recebimento, observando-se o Comunicado SPI nº. 34/2011.

COMUNICA, finalmente, que à exceção das diligências dos Oficiais de Justiça, cujo recolhimento será feito na GRD - Guia de Recolhimento de Diligência, todas as demais receitas deverão ser recolhidas na Guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, preenchendo-se obrigatoriamente todos os campos, inclusive aquele destinado ao código da receita correspondente ao recolhimento.